|  |
| --- |
| Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  Termo de Referência – Modelo para Pregão Eletrônico: **Compras**  **Atualização: Junho/2021** |

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PE 02/2021-UASG 200338**

**Processo nº 08280.006232/2022-06**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as demandas do PAC/2022 da SR/PF/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.1.** **Havendo qualquer divergência entre as descrições contidas no catmat e o Termo de Referência, prevalecem as especificações do TR.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CATMAT** | **QUANT.** | **MÉDIA** | **TOTAL** |
| **1** | BEBEDOURO. Purificador Água Refrigerado Por Compressor que atenda a NBR 16.098:2012, e fornecimento de 1(um) filtro (elemento filtrante) com selo ABRAFIPA. Dimensões aproximadas: 39,5X30,5X37,0 (A-L-P); peso aproximado 12,5kg, Armazenamento de água gelada mínimo de 2,0 LITROS; Temperatura média da saída de água 8°C; Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros; Temperatura ambiente de trabalho 5°C a 42°C; Pressão de rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa); Tensão 127V/220V-60Hz; Capacidade de refrigeração 0,935 l/h, Eficiência energética 0,103 Kw/l, Consumo de energia 5,460 kWh/mês; Potência 100W; Garantia 12 meses. **Similar ou de melhor qualidade a** Soft Everest Star. | 394702 | 4 | 1.554,40 | 6.217,60 |
| **2** | Refil Filtro Vela Purificador para o item acima (Bebedouro) | 150930 | 16 | 52,41 | 838,56 |
| **3** | Ar condicionado portátil, capacidade 12.000, voltagem 220, display, timer, características adicionais com controle remoto. Refrigeração, desumidificador, ventilação, filtro anti-poeira, frio. **Similar ou de melhor qualidade a** Gree portátil. INMETRO. CLASSE A | 451539 | 1 | 1.949,09 | 1.949,09 |
| **4** | Cofre, material aço, tipo fechadura sistema eletrônico, código personalizado, medida CxLxA 33x35x50, variação aceitável: 4%. Sistema de bloqueio automático por acionamento indevido, teclado numérico eletrônico. Senha programável. Prateleira interior. 2 chaves de emergência. Leds e emissor sonoro. **Similar ou de melhor qualidade a** **Amazon Basics SAFEAB2.** | 449886 | 1 | 1.616,20 | 1.616,20 |
| **5** | fragmentadora papel, material plástico resistente, capacidade fragmentação mínimo 24 fls, tensão motor 220v, dimensões picote 4 x 40, velocidade operação 8,5, abertura 220, capacidade lixeira mínima 32 litros, potência mínima de 650w, tipo automática, características adicionais fragmenta disquete/cd/dvd/clipe/grampo/cartão crédito. Sensor de segurança, baixo nível de ruídos, acionamento automático, Reversão: Automática e manual com acionamento no botão. Velocidade de corte: 2m/min. **Similar ou de melhor qualidade a** DAHLE 41506 | 268127 | 2 | 7.273,85 | 14.547,70 |
| **6** | AR CONDICIONADO, modelo split Hi-wall, ciclo frio, capacidade 18.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, classe A, cor branca, compressor inverter, gás refrigerante R410A, com instalação na Guarita Principal da SR/PF/DF. INMETRO. CLASSE A, controle remoto, display, timer | 458191 | 1 | 3.465,94 | 3.465,94 |
| **7** | Filtro linha, tensão alimentação 110/220, quantidade saída: 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais interruptor liga/desliga e fusível de proteção, potência mínima 1.200. **Similar ou de melhor qualidade a** Intelbrás EP 1008+ | 246939 | 70 | 72,42 | 5.069,40 |
| **8** | KIT/JOGO/CAIXA de ferramentas com o mínimo de 108 peças: 1 Chave Inglesa 6" (150mm), 1 Alicate Bomba D'água 8" (200mm), 1 Alicate Universal 6.1/2" (160mm), 1 Alicate Descascador de Fios e Cabos 8.1/5" (205mm), 1 Chave Phillips PH2x75mm, 1 Chave de Fenda SL5x75mm, 1 Chave Phillips PH1x38mm, 1 Chave de Fenda SL6x38mm, 1 Punho Catraca, 1 Nível Alumínio 300mm 2 Bolhas com pontas emborrachadas, 1 Martelo 25mm 300g com Cabo de Fibra, 1 Arco de Serra 6" (150mm), 1 Chave Catraca Cabo Bimaterial, 1 Fita Isolante 5m, 1 Estilete 18mm, 5 Chaves de Precisão(PH0, PH1,SL1mm,SL1.6mm,SL2mm), 1 Chave Teste 100-250V, 1 Trena 3m, 2 Grampos Multiuso 90mm, 2 Grampos Multiusos 64mm, 6 Chaves Combinadas (8, 9, 10, 11, 12 e 13mm), 1 Adaptador de Soquete 1/4" (Macho) para 3/8" (Fêmea), 1 Adaptador de Soquete 3/8" 75mm, 1 Suporte para Bit 60mm, 1 Soquete Longo 3/8" 21mm, 11 Soquetes 1/4" (4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12mm), 9 Soquetes 3/8" (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18mm), 1 Jogo com 10 Bits 25mm (PZ0, PZ1, PZ2, PZ3, H3, H4, T20, T25, T30, T40), 1 Jogo com 10 Bits 25mm (PH0, PH1, PH2, PH3, H5, H6, SL3, SL4, SL5.5, SL6), 1 Jogo com 10 Bits 25mm (PH1, PH2, PH3, SL3, SL4, SL5.5, SL7, T20, T25, T30), 1 Jogo com 10 Bits 50mm (PH1, PH2, PH3, SL4, SL5, SL6, T10, T15, T20, AD) e 1 Jogo com 11 Chaves Allen (1.27, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, 6mm). | 457011 | 1 | 704,18 | 704,18 |
| **9** | Adaptador, quantidade pinos 3, tensão nominal 110/220, conexão tomada 2p+t | 460023 | 50 | 21,97 | 1.098,50 |
| **10** | Café em pó. Pacote 500g. Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído ou em grão, evitando presença de grãos pretoverdes e fermentados. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para cafés Superior. • **Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos,** realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10. • Constituídos de cafés arábica, robusta/conillon ou blendados (combinados). Exemplo: 100% arábica, Predominante arábica, Predominante conilon ou 100% conilon. • Bebida: Mole, Dura ou Rio, isento de gosto Rio Zona • Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser: intenso ou suave • Ponto de Torra: moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. As embalagem Podem estar acondicionados em embalagem: almofada, pouch com ou sem válvula, vácuo, entre outras. Recomenda-se as seguintes datas de validade para cada tipo de embalagem: Almofada: máximo de 3 meses Pouch sem válvula: máximo de 6 meses Pouch com válvula: máximo de 12 meses Vácuo: máximo de 12 meses A data de validade deverá ser definida a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Condições de Fornecimento a) Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (6,0 pontos) e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no edital a partir da data de entrega. b) Os produtos não poderão apresentar índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% (um) e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada, etc). c) Adicionalmente as marcas cotadas poderão ter o **Selo de Pureza e Selo de Qualidade da ABIC**, devendo os participantes comprovar com a apresentação do **Certificado ABIC**, cuja validação é realizada através da leitura do QR Code. A confirmação do status associativo da empresa também poderá ser verificada através do site da ABIC: www.abic.com.br d) Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. e) **A cada entrega o organismo reserva-se o direito de encaminhar duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo, o custo destas análises, por conta da Contratada**. f) Nos casos de reprovação, deve-se constar no edital que o lote será devolvido, devendo ser reposto num prazo máximo de dias, a ser definido pelo organismo, após a comunicação de irregularidade. Fica a cargo de cada organismo outras ações administrativas a serem tomadas. 6. Legislação Adicional para consulta: Deve obedecer às seguintes regulamentações: a) Resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005. b) Resolução SAA-19, de 05/04/2004, acrescida da SAA-30 de 22/06/2007 e SAA-31 de 22/06/2007 da SAA/SP (Norma Técnica para Fixação da Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café Torrado e Moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global. c) Instrução Normativa No. 08 do Ministério da Agricultura. **similar ou de melhor qualidade a** Brasileiro Superior; América Premium | 463591 | **3.300** | 24,38 | **80.460,60** |
| **11** | Café em pó. Pacote 500g. Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído ou em grão, evitando presença de grãos pretoverdes e fermentados. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para cafés Superior. • Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10. • Constituídos de cafés arábica, robusta/conillon ou blendados (combinados). Exemplo: 100% arábica, Predominante arábica, Predominante conilon ou 100% conilon. • Bebida: Mole, Dura ou Rio, isento de gosto Rio Zona • Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser: intenso ou suave • Ponto de Torra: moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. As embalagem Podem estar acondicionados em embalagem: almofada, pouch com ou sem válvula, vácuo, entre outras. Recomenda-se as seguintes datas de validade para cada tipo de embalagem: Almofada: máximo de 3 meses Pouch sem válvula: máximo de 6 meses Pouch com válvula: máximo de 12 meses Vácuo: máximo de 12 meses A data de validade deverá ser definida a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Condições de Fornecimento a) Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (6,0 pontos) e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no edital a partir da data de entrega. b) Os produtos não poderão apresentar índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% (um) e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada, etc). c) Adicionalmente as marcas cotadas poderão ter o Selo de Pureza e Selo de Qualidade da ABIC, devendo os participantes comprovar com a apresentação do Certificado ABIC, cuja validação é realizada através da leitura do QR Code. A confirmação do status associativo da empresa também poderá ser verificada através do site da ABIC: www.abic.com.br d) Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. e) A cada entrega o organismo reserva-se o direito de encaminhar duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo, o custo destas análises, por conta da Contratada. f) Nos casos de reprovação, deve-se constar no edital que o lote será devolvido, devendo ser reposto num prazo máximo de dias, a ser definido pelo organismo, após a comunicação de irregularidade. Fica a cargo de cada organismo outras ações administrativas a serem tomadas. 6. Legislação Adicional para consulta: Deve obedecer às seguintes regulamentações: a) Resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005. b) Resolução SAA-19, de 05/04/2004, acrescida da SAA-30 de 22/06/2007 e SAA-31 de 22/06/2007 da SAA/SP (Norma Técnica para Fixação da Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café Torrado e Moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global. c) Instrução Normativa No. 08 do Ministério da Agricultura. **similar ou de melhor qualidade a** Brasileiro Superior; América Premium | 463591 | **700**  **(COTA 17,5% ME/EPP)** | 24,38 | **17.067,40** |
| **12** | Açúcar, tipo cristal, 2 kg, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade prazo validade mínimo 12 meses | 463989 | 500 | 9,91 | 4.955,00 |
| **13** | Filtro para bebedouro industrial de 25 L. **Similar ou de melhor qualidade a** Filtro AquaFresh Intense 230 BR Carvão Ativado | 340311 | 10 | 73,65 | 736,50 |
| **14** | Filtro para bebedouro industrial de 100 L. **Similar ou de melhor qualidade a** Filtro AquaFresh Intense 200 | 473706 | 12 | 127,43 | 1.529,16 |
| **15** | Fogão elétrico com 02 (dois) acendedores, de uso doméstico, 220V. **Similar ou de melhor qualidade a** Fogão Cooktop Eletrico 2 Bocas Vitrocerâmico 3000w Le Cook | 483906 | 6 | 1.265,29 | 7.591,74 |
| **16** | Bateria Modelo CR 123A de Lítio, de 3V. **similar ou de melhor qualidade a** Duracell, Elgin, philips, Panasonic | 374360 | 20 | 57,83 | 1.156,60 |
| **17** | Máscaras com mínimo de 03 camadas de proteção, com nível de eficiência de filtragem de aerossóis sólidos/ particulados e líquidos igual ou superior a 94%; Clip para nariz, para ajuste; Preferencialmente, com tiras de fixação ao redor da cabeça . **similar ou de melhor qualidade a** 3M 9920H/9320 ou DRM001 | 485315 | 400 | 8,68 | 3.472,00 |
| **18** | Tripé com três estágios (seções) para Celular e Câmera Fotográfica (universal); Em Alumínio; Ajuste de altura com braçadeiras sistema pressão. Braçadeiras em plástico industrial, oferecendo resistência e excelente acabamento. Altura mínima: 70cm (ou menor); Altura Máxima: 1,30m (ou maior); Bolsa (case) para transporte. **similar ou de melhor qualidade a** Exbom P700/BCSET-690 | 402673 | **2** | 300,89 | 601,78 |
| **19** | kit de lentes para registro fotográfico com diferentes tipos (Fisheye, Zoom, Macro e Wide para celular). Kit de lentes: Lente Olho de peixe (fisheye); lente caleidoscópio; Wide Angle lens; Lente Macro; Lente Tele; Super grande angular; Lente cpl; Clip de fixação universal; Case para armazenamento; Pano de Limpeza. **similar ou de melhor qualidade a** APEXEL APL-DG10 | 67890 | 2 | 202,41 | 404,82 |
| **20** | Iluminação para Fotografia em laboratório. Kit de iluminação em LED para uso em laboratório tipo RING LIGHT. Iluminador com tecnologia LED (MÍNIMO DE 16" POLEGADAS. Potência Mínima de 40W. Potenciômetro para ajuste linear da temperatura de cor possibilitando ajuste em 2700K à 5500K; potenciômetro para ajuste linear da intensidade do brilho da luz (Potência) possibilitando o ajuste de 0 a 100%; Ajustes de potenciômetros acima, independentes um do outro, podendo-se ajustar potência e temperatura de luz desejada; Suporte articulável e giratório , com inclinação de 0º à 180º; Tripé em alumínio, com três estágios, com altura mínima de 0,70m (ou menor) e altura máxima de 1,80m (ou maior). **similar ou de melhor qualidade a** INCOFLASH | 472754 | 2 | 538,70 | 1.077,40 |
| **21** | Mochila (ou maleta) de Ferramentas; Com rodinhas e puxador (facilidade no transporte e locomoção); Rodas duráveis; Puxador com Alça telescópica; Cor: preta (preferencialmente), ou mesclada, mas com preto; Dimensões Externas Mínimas: Se Maleta: 45 cm X 20cm X 25cm, Se Mochila: 45 cm X 20cm X 25cm; (comprimento X altura X Largura); Fechamento: com travamento duplo (se maleta); Acabamento: se Maleta, em Polipropileno e impermeável; Se Mochila, em Tecido Denier resistente com base impermeável; Bolsos internos: se mochila, mínimo de 20; Costas Almofadadas, se mochila. **similar ou de melhor qualidade a** Stanley, modelo FMST514196 | 476219 | 10 | 723,93 | 7.239,30 |
| **22** | Câmera Fotográfica Digital, com lentes removíveis. Sensor CMOS. Tela giratória ou retrátil em LCD (mínimo de 2,7 polegadas); Vídeos: Full HD (opcional com 4K) com som; Resolução Mínima: 20 Megapixels; Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Tipo de Foco: Automático (AF), Manual; Seleção de Cenas, incluindo MACRO, sem necessidade de troca de lentes; Equilíbrio de Brancos; Desfocagem de Fundo; Sensibilidade ISO: 80-3200 (automático). **similar ou de melhor qualidade a** Canon EOS T7. SONY DSC-HX 400. | 470933 | 5 | 5.571,20 | 27.856,00 |
| **23** | **Spray de DFO, 100 ml. Marca de Referência: Marca Sirchie, Modelo: DFS300** | **454921** | 8 | 1.467,44 | 11.739,52 |
| **24** | Discos rígidos de 3,5”, interface SATA III (6Gb/s) com capacidade mínima de **8 TB**, memória cache 256Mb - Garantia: 12 meses, entrega em até 45 dias | 452505 | **5** | 2.128,85 | 10.644,25 |
| **25** | Drive de armazenamento **SSD**, de 2,5", com capacidade de **240GB** (Sata6.0Gbps), para notebooks/ultrabooks. Garantia: 12 meses | 439348 | **50** | 244,02 | 12.201,00 |
| **26** | HD externo portátil USB 3.0 com capacidade mínima de **4 TB**, sem alimentação externa - Garantia: 12 meses, | 392823 | **10** | 753,26 | 7.532,60 |
| **27** | **Gravador de Blu-Ray** - Garantia: 12 meses | **398251** | **10** | 809,64 | 8.096,40 |
| **28** | Blu-Ray 25GB - Garantia: 12 meses | 394468 | **500** | 6,07 | 3.035,00 |
| **29** | Kit de Teclado e Mouse sem fio, compatível com sistemas operacionais Linux e Windows 7 ou superior, conexão bluetooth ou wireless 2.4 Ghz com receptor nano USB plug and play, alcance de 10m, com criptografia 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor. Características do Teclado: Alfanumérico em Português Brasil (padrão ABNT2), teclas silenciosas, com tecnologia de economia de bateria. Características Mouse: 2,4Ghz, 1000 dpi, com design ambidestro, 3 botões e roda de rolagem - Garantia: 12 meses - **similar ou de melhor qualidade a** Kit wireless (teclado/mouse) MK235 Logitech | 445539 | **20** | 143,59 | 2.871,80 |
| **30** | Pente de Memória 1X**8Gb** 1600Mhz Pc312800 ECC UNBUFFERED **SDRAM** DIMM compatível com Workstation HP Z420 (Part Number 8GB-677034001) - Garantia: 12 meses | 473174 | **20** | 224,99 | 4.499,80 |
| **31** | Fones de ouvido supra auricular (sobre a orelha) com cabo destacável, microfone embutido, comprimento do cabo mínimo 1,3m, conector estéreo P2 3,5mm (1/8"), auto falante (driver) de 40mm, faixa de frequência 20Hz a 20kHz, impedância 32ohms, sensibilidade do driver 1kHz a 24dBV/Pa, potência nominal 10mW, peso máximo: 150 gramas, arco em tecido com encaixe ergonômico, com almofada auricular em couro ecológico (PU), fácil portabilidade (dobrável), cor preta, **similar ou de melhor qualidade a JBL E35** | 484640 | **20** | 338,22 | 6.764,40 |
| **32** | **Toner para impressora multifuncional** **LEXMARK MX622**adhe (56F4U00 - Black Extra High Yeld) com capacidade ultra de rendimento (20.000 páginas), original do fabricante (equipamento em garantia), novo e de primeiro uso em todos os seus componentes, validade mínima de 10 meses após a entrega, garantia 12 meses | **481243** | **73** | 1.110,80 | **81.088,40** |
| **33** | **Toner para impressora multifuncional** **LEXMARK MX622**adhe (56F4U00 - Black Extra High Yeld) com capacidade ultra de rendimento (20.000 páginas), original do fabricante (equipamento em garantia), novo e de primeiro uso em todos os seus componentes, validade mínima de 10 meses após a entrega, garantia 12 meses | **481243** | **7**  **(COTA, 8,75%)** | 1.110,80 | **7.775,60** |
| **34** | **Unidade de Imagem aplicação em impressoras LEXMARK MX622**adhe (56F0Z00), com capacidade de 60.000 impressões, original do fabricante (equipamento em garantia), novo e de primeiro uso em todos os seus componentes, garantia 12 meses | **481247** | **15** | 444,40 | 6.666,00 |
| **35** | Toner **PRETO** para impressora colorida LEXMARK CS725 (74C4HK0), capacidade de impressão 20.000 cópias, original do fabricante (equipamento em garantia), novo e de primeiro uso em todos os seus componentes, validade mínima de 10 meses após a entrega, garantia 12 meses | 481587 | **30** | 749,13 | 22.473,90 |
| **36** | Toner **CIANO** para impressora colorida LEXMARK CS725 (74C4HC0), capacidade de impressão 12.000 cópias, original do fabricante (equipamento em garantia), novo e de primeiro uso em todos os seus componentes, validade mínima de 10 meses após a entrega, garantia 12 meses | 481240 | **24** | 891,40 | 21.393,60 |
| **37** | Toner **MAGENTA** para impressora colorida LEXMARK CS725 (74C4HM0), capacidade de impressão 12.000 cópias, original do fabricante (equipamento em garantia), novo e de primeiro uso em todos os seus componentes, validade mínima de 10 meses após a entrega, garantia 12 meses | 481235 | **24** | 965,75 | 23.178,00 |
| **38** | Toner **AMARELO** para impressora colorida LEXMARK CS725 (74C4HY0), capacidade de impressão 12.000 cópias, original do fabricante (equipamento em garantia), novo e de primeiro uso em todos os seus componentes, validade mínima de 10 meses após a entrega, garantia 12 meses | 481242 | **24** | 681,70 | 16.360,80 |
| **39** | **Kit de criação de imagens para aplicação em impressoras LEXMARK CS725** (74C0ZV0), com capacidade para 150.000 impressões, original do fabricante (equipamento em garantia), novo e de primeiro uso em todos os seus componentes, validade mínima de 10 meses após a entrega, garantia 12 meses | **481243** | **3** | 2.076,47 | 6.229,41 |
| **40** | suporte fixação projetor, material ferro, tipo de teto, cor branca, características adicionais base tubular/regulável/três parafusos de fixação, aplicação fixação projetor multimídia | 347169 | **1** | 363,56 | 363,56 |
| **41** | Chave allen kit 30 peças. Tamanhos: 0.028, 0.035, 0.050, 1/16, 5/64, 3/32, 7/6 4, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8, 10, 8, 7, 6, 5.5, 5, 4.5, 4, 3, 2.5, 2, 1.5, 1.3, 0.9, 0.7. Deve acompanhar estojo. | 265599 | **2** | 145,57 | 291,14 |
| **42** | Jogo de chaves torx de precisão 9 peças: chaves com ponta fosfatizada magnética\, cabos com cabeça giratória e extremidade colorida t4 - t5 - t6 - t7 - t8 - t9 - t10 - t15 e t20. | 356796 | **2** | 78,22 | 156,44 |
| **43** | Cabo de rede computador - utp (par trancado) - **cat6e - azul** - construção: u/ut p - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu - 23 awg - isolados em polietileno especial, **caixa com 305 metros** | 481370 | **2** | 1.175,40 | 2.350,80 |
| **44** | Localizador de cabo / testador: Caneta indutiva com gerador de tom + testador de cabos montados com rj45. Localizador de par ( zumbidor ). Led branco na ponta para iluminação; Teste de continuidade; **similar ou de melhor qualidade a WH806** | 367691 | **2** | 286,30 | 572,60 |
| **45** | Maleta com ferramentas para eletrônica, 20 peças, contendo: 1 alicate para eletrônica 4"; 1 alicate para eletrônica 5"; 1 alicate universal com isolação 7"; 1 canivete; 1 chave de fenda easygrip ponta chata 3 x 75mm (1/8 x 3"); 1 chave de fenda easygrip ponta chata 5 x 100mm (3/16 x 4"); 1 chave de fenda easygrip ponta chata 6 x 150mm (1/4 x 6"); 1 chave de fenda easygrip ponta cruzada 3 x 75mm (1/8 x 3"); 1 chave de fenda easygrip ponta cruzada 5 x 100mm (3/16x4 "); 1 chave fixa 10 x 11mm; 1 chave fixa 12 x 13mm; 1 chave fixa 6 x 7mm; 1 chave fixa 8 x 9mm; 1 chave teste ponta chata; 1 estilete estreito 130mm. **similar ou de melhor qualidade a Tramontina PRO-4496002** | 464973 | **2** | 806,10 | 1.612,20 |
| **46** | MULTÍMETRO DIGITAL COM MEDIÇÕES TRUE-RMS\, DISPLAY COM 6000 CONTAGENS E ILUMINADO. ME DIÇÕES: TENSÃO CC: PRECISÃO ± (0\,09%+2) \, RESOLUÇÃO MÁX. RESOLUÇÃO MÁX. 0\,1 MV \, MÁXIMO 1000 V; 34 PERMANENTE MULTÍMETRO DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTÍMETRO DIGITAL 3 1/2 DÍGITOS COM MEDIDOR DE INDUTÂNCIA, CAPACITÂNCIA E FREQUÊNCIA DISPLAY LCD/ CONTAGEM: 3 1/2 DÍGITOS/2000 ILUMINAÇÃO/BARRA GRÁFICA TRUE RMS TENSA O DC: 200 M/2/20/200/1000V TENSÃO AC: 200M/2/20/200/750V TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1000V COR RENTE DC: 2M/20M/200M/20A CORRENTE AC 2M/20M/200M/20A RESISTÊNCIA 200/2K/20K/2 00K/2M/20M/2000M TEMPERATURA 20~+1000ºC CAPACITÂNCIA 20N/200N/2 /20 /200 F IND UTÂNCIA 2M/20M/200M/2/20H FREQUÊNCIA 2K/20K/200K/2000K/10MHZ | 467274 | **2** | 183,96 | 367,92 |
| **47** | CARRINHO. Tipo: Armazém/Plataforma; Material: Alumínio; Pneus: Menor: 5" (125mm), fabricados em (PP) polipropileno; Maior: 10" (250mm), fabricados em borracha; Capacidade de carga: Capacidade armazém: 250Kg; Capacidade plataforma: 350Kg; Cor: Cromado; Utilização: Utilizado para transporte de caixas e serviços gerais; Dimensões aproximadas do carrinho armazém: Comprimento total: 460mm; Largura total: 500mm; Altura total: 1310mm; Comprimento da plataforma: 180mm; Largura da plataforma: 455mm; Dimensões do carrinho plataforma: Comprimento x Largura total: 1180 x 500mm; Altura total: 1030mm. | 427433 | **3** | 1.488,63 | 4.465,89 |
| **48** | Parafusadeira a bateria. Bateria 3,06 V, Rotação: 360 Rpm, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Tempo De Carga: 90 Min., Componentes: 1 Maleta Plástica, Kit: 33 Bits, 1 Adaptador Usb. **similar ou de melhor qualidade a**  **Bosch 06019H21E0-000** | 449664 | **2** | 489,31 | 978,62 |
| **49** | Parafusadeira, Velocidade: Reversível, Rotação: 700 Rpm, Potência: mínima 650W, Características Adicionais: Bateria E Carregador, Tipo Alimentação: Bateria **similar ou de melhor qualidade a Vonder versátil FPV300** | 449807 | **1** | 385,93 | 385,93 |
| **50** | Aspirador Pó - Microcomputador, Potência: 600 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Sopra E Aspira, Potenciômetro, Peso 1,7 Kg, Componentes: Coletor De Poeira E Tubeira | 355298 | **1** | 382,55 | 382,55 |
| **51** | TV LED SMART 43' 4K. Televisor de LED; tela de 43 polegadas; resolução 4 K; tipo Smart TV; conectividade Wi-Fi e Ethernet; controle remoto; garantia de fábrica de 01 (um) ano. | 479242 | **3** | 2.530,94 | 7.592,82 |
| **52** | Ar condicionado Split 12.000btus. Inverter, 220v. Gás ecológico R410A. Controle remoto. INMETRO. Display, timer. ENCE classe A. | 458192 | 2 | 2.288,78 | 4.577,56 |
| **53** | CAPA PARA COLCHÃO, tamanho 188 x 88 x 18, tamanho solteiro. Características adicionais: Capa 100% impermeável, capa antialérgica e antiácaro. Especificações do produto: material Napa/Bagum, fechamento em zíper - com 2 ilhós para respir. **similar ou de melhor qualidade a** Confecções WM | 466655 | 46 | 75,34 | 3.465,64 |
| **54** | COLCHÃO SOLTEIRO, ISO 1.5.0 D45 (18x88x188), material espuma D45 pró aditivada de alta performance, revestimento é em tecido em viscóse e poliéster, bordado em matelassê. Tratamento antialérgico, antiácaro e antimofo. **similar ou de melhor qualidade a** Ortobom | 485165 | 46 | 611,53 | 28.130,38 |
| **55** | FORNO MICROONDAS, Características: tipo mesa, função grill, painel eletrônico, pratos pré-programados e timer. Especificações Técnicas: modelo MH7097AR, cor preto, capacidade mínima total 30L, capacidade útil 16L, prato giratório, luz interna, relógio e voltagem 220v. potência mínima de 1.000w. **SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A** LG EasyClean MH7097AR | 446165 | 1 | 900,03 | 900,03 |
| **56** | BALANÇA ELETRÔNICA. Descrição do produto: linha DPB, modelo padeiro, material da balança aço carbono, material da bandeja inox, material do indicador ABS, capacidade de pesagem 150Kg / 50G, visor led vermelho, bateria sim, tara sim, alimentação bivolt automático, potência 15W, teclado 4 teclas, função das teclas (liga, desliga, tara, zero), tamanho da plataforma 40 x 28 cm. Dimensões aproximadas do produto 63 x 29 x 52 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas da embalagem 70 x 30 x 55 cm (A x L x P). Peso aproximado do produto 7 Kg. **Similar ou de melhor qualidade a** Ramuza | 385395 | 1 | 1.273,40 | 1.273,40 |
| **57** | REFRIGERADOR, descrição do produto. mínimo 261 Litros, com 1 porta, degelo seco e compartimento extra frio. Informações técnicas modelo CRA30, voltagem 220V, classificação energética A. Dimensões altura 144cm, largura 55cm, profundidade 63,1cm e peso 42KG. Marca/modelo de referência: Consul CRA30 | 250931 | 1 | 2.113,93 | 2.113,93 |
| **58** | FRIGOBAR, capacidade MÍNIMA 117 litros, altura 86,2 cm, largura 48,2 cm, profundidade 51,9 cm, peso 30 kg, tensão alimentação 220v. Características adicionais: com compartimento extra frio, com controle de temperatura e porta reversível. Eficiência energética A. **similar ou de melhor qualidade a**  Consul CRC12CB | 457745 | 1 | 1.749,19 | 1.749,19 |
| **59** | Hd externo - memória portátil microcomputador, capacidade memória **02TB**, interface conexão usb 3.0, aplicação armazenamento de dados, tipo hard disk externo | 482667 | 80 | 514,94 | 41.195,20 |
| **60** | Unidade de disco rígido - unidade disco, tipo rígido, capacidade **10TB**, velocidade 5.400, padrão sata iii, aplicação servidor de rede, características adicionais buffer de 6 gb/s | 381491 | 10 | 2.352,51 | 23.525,10 |
| **61** | Televisor, Smart-TV LED 4k, tamanho tela 65, voltagem 110/220, características adicionais, wi-fi, bluetooth, Entradas 3 hdmi, 2 usb,ethernet, acessórios controle remoto. Dolby. Consumo Classe A | 458905 | 4 | 5.996,93 | 23.987,72 |
| **62** | Rastreador, tipo veicular, alimentação 5, características adicionais gps gsm quad-band, compacto, a prova d´agua, fixa-. **Similar ou de melhor qualidade a CONCOX CRX7** | 102695 | 10 | 703,71 | 7.037,10 |
| **63** | Rastreador veicular magnético - rastreador, tipo dissimulado, dimensões 17,50 x 10,50 x 5, alimentação 12, alimentação modem celular 6, alimentação gps 9.60, tipo modem analogo amps, características adicionais magnet m out com expuxo magnético de 90 kg, celular. **Similar ou de melhor qualidade a CONCOX AT-4** | 102695 | 10 | 784,46 | 7.844,60 |
| **64** | Refletor de LED RGBW, 100W. Modos de operação: cor estática, mudança de cores, fade, auto run, master slave, DMX, à prova d'água, 220V | 458576 | 8 | 239,50 | 1.916,00 |
|  | | | | | **R$ 609.434,27** |

**Nota Explicativa:** O item 1.1.1. esclarece que, em caso de divergência entre as descrições contidas no catmat e o Termo de Referência, prevalecem as especificações do TR.

**1.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**~~1.5.~~** ~~O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.~~

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de **30** dias, contados do **envio da nota de empenho**, em remessa **de até 4 parcelas, conforme a ordem de fornecimento,** no seguinte endereço: **SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF / CEP 70610-902**.

**6.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser **inferior a 9 (nove) meses,** do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

|  |
| --- |
| **Nota Explicativa:** No item 6.1 as alterações foram apenas para definição das parcelas em que poderão ser dividas as entregas. |

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.2.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.2.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.2.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

**8.1.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = ( 6 / 100 )  365 | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

**13. REAJUSTE**

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA** **– índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

**R = V (I – Iº) / Iº, onde:**

**R = Valor do reajuste procurado;**

**V = Valor contratual a ser reajustado;**

**Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;**

**I = Índice relativo ao mês do reajustamento;**

**13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**13.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**14.1.1. São bens de pequeno valor e de pronta entrega, não havendo garantia estendida, além das oferecidas pelo fornecedor e/ou fabricante.**

**Nota Explicativa:** O item 14.1.1. esclarece a desnecessidade de garantia suplementar.

~~15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.~~

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**a)** falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

**b)** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**c)** fraudar na execução do contrato;

**d)** comportar-se de modo inidôneo; ou

**e)** cometer fraude fiscal.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**i) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**ii) Multa:**

**1)** moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**1)** compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**16.4.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**16.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**16.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**17.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**17.2.** Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**17.3.** Os critérios de qualificação técnica **(apenas para os itens café e toner original)** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**17.3.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**17.3.1. A exigência de atestado de capacidade técnica para os itens café e toner original se justifica pela necessidade de evitar empresas sem experiência que já no seu nescedouro se aventuram em licitações públicas e sem expertise tem maior risco de afetar a continuidade dos serviços onde os bens serão empregados.**

**17.3.2.** Os atestados para os itens de **café** devem comprovar que a empresa já forneceu café com Nota de Qualidade Global de 6,0 pontos ou mais, com Certificado ABIC, em quantidade de pelo menos 25% do total do item.

**17.3.3.** Os atestados para os itens de **toner** devem comprovar que a empresa já forneceu toner original, em quantidade de pelo menos 25% do total do item.

**17.4.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**17.4.1.** Os valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**17.5.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço **POR ITEM**.

**17.6.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**Nota Explicativa:** O item 17.3.1. justifica a necessidade de atestado para os itens que impactam outros serviços (copeiragem e impressão)

**18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**18.1.** O custo estimado da contratação é de no **MÁXIMO** **R$ 609.434,27 (seiscentos e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1.** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Brasília/DF, 14 de junho de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Eliezer Gentil de Souza**  Agente Administrativo  Matrícula 12.638 |  |

**APROVAÇÃO:**

Nos termos do inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, aprovo este termo de referência e autorizo o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

Os materiais que ora se pretende adquirir são oriundos do Planejamento Anual de Contratação da SR/PF/DF e são de extrema importância na execução das atividades meio e fim da Polícia Federal.

Trata-se de atividade de custeio pois a contratação está relacionada às atividades comuns a todos os órgãos e entidades e apoia o desempenho das atividades institucionais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VICTOR CÉSAR CARVALHO DOS SANTOS**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional SR/PF/DF